



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Voto Circunstanciado nºn. 63/2019 - UEG

Recomenda, ad referendum do Conselho Acadêmico, ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos programas de pós-graduação stricto sensu que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o §3º do artigo 19 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e o §1º do artigo 10 do Regimento Geral, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 932, de 24 de março de 2019 (SEI n. 6503754), que, no seu art. 2º, designa o docente Ivano Alessandro Devilla para responder pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás (UEG);

2. o artigo 18, inciso IV, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;

3. os Pareceres n. 008, 010, 011, 012 e 018, emitidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG),

4. o Processo SEI n. 201900020009455,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos seguintes programas de pós-graduação *stricto sensu*:

I - Doutorado Acadêmico em Produção Vegetal, a ser sediado na UEG Câmpus Ipameri (Parecer CPPG n. 08/2019 - SEI n. 7225505; Processo SEI n. 201900020006291);

II - Mestrado Acadêmico em Gestão, Educação e Tecnologias, a ser sediado na

UEG Câmpus Luziânia (Resolução CPPG n. 010/2019 - SEI n. 7226016; Processo SEI n. 201900020006850);

III - Doutorado Acadêmico em Educação, Linguagem e Tecnologia, a ser sediado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas (Parecer CPPG n. 011/2019 - SEI n. 7694934; Processo SEI n. 201900020007041);

IV - Mestrado Acadêmico em Educação, a ser sediado na UEG Câmpus Inhumas (Resolução CPPG n. 012/2019 - SEI n. 7695150; Processo SEI n. 201900020006850);

V - Mestrado em Rede do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologias de Ensino (PROFTEC), adesão ao consórcio proponente, coordenado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) com a participação da Universidade Estadual de Goiás (UEG), sediado na UEG Câmpus Quirinópolis, em parceria com o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da UEG (Resolução CPPG n. 018/2019 - SEI n. 7699973; Processo SEI n. 201800020008300).

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Presidente Interino do CsA

Este Voto Circunstanciado deverá ser homologado na sessão plenária seguinte do Conselho Acadêmico, nos termos do inciso XIX do art. 20, do Regimento Geral da UEG, sob pena de nulidade do ato.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor (a)**, em 06/08/2019, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8246273** e o código CRC **F4C8545E**.



Referência: Processo nº 201900020009455



SEI 8246273